

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCESSO Nº 5900/09 - 02/09/2009

REQ: FATIMA REGINA DE MELLO CARDOSO
REPRESENTANDO: ALANA MELLO DOS SANTOS

ASSUNTO: Isenção de taxas p/alvará

Município de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda

PAC PROCESSO ADMINISTRATIVO

02/SET/2009 11:09 000000000



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência Tributária e Fiscalização

PARECERES / DESPACHOS

Processo nº ⁵⁹⁰⁰ /2009

Nome	Fatima Regina de Mello Cardoso		CGCM: 41.679
Endereço	Rua Padre Casimiro		nº 468
Bairro	Vila Rio Branco	Telefone - 3233 - 3599	CEP-
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual: 9111-8157 (avisar)		

SOLICITAÇÃO: Ação entre amigos a realizar-se no
Ginásio de Esportes Gerson Traves dia 11 de outubro
das 13:30 as 18:00 horas.

OBS: A senhora Fatima neste ato está representando
sua sobrinha Allana de Mello Santos.

REQUERENTE

Assinatura

Fatima R. M. Cardoso

☒ NÃO HÁ DÉBITO

☐ HÁ DÉBITO DE R\$ _____

LANÇADA GUIA Nº 11 9421; REFERENTE: 2,00

LANÇADA GUIA Nº _____; REFERENTE: _____

LANÇADA GUIA Nº _____; REFERENTE: _____

Data: / / .

→ Cuidado requerente ao trazer documento 15/04/09 Ricardo S.

Solicito que seja deferido e pague
da Assessoria Jurídica e encaminhado
à Câmara Municipal e Refundido
Em:

5/10/2009

João Antônio Duarte de Meira

CPF: 126.893.949-87 - RG: 625089-PR

Secretário Municipal da Fazenda

Castro - PR

Decreto nº 51/2008

Sen João Meira
Estamos querendo
fazer uma Ação
Beneficiente em prol
a menina Altana Santos
Mello, que está com
Meningite Tuberculosa
em Ponta Grossa no Hospi-
tal da Criança, onde a
menina vai ficar + 30 dias
internada para o tratamen-
to. Pedimos sua autori-
zação para fazer essa
ação Beneficiente onde
terá caixa surpresa para
rir. Bolos doces e salgadinhos
e ~~uma~~ muitas brincadeiras
e o senhor autorizar
será no Ginásio Gerson
Teres dia 14 de outubro
Início 13:30
Termino as 18:00

Já conversamos na Secretaria
de Esporte.



Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná

Requerimento nº 5900/2009
Requerente: FÁTIMA REGINA DE MELLO CARDOSO

PEDIDO DE DISPENSA DE ALVARÁ E TAXAS

1.- Do Pedido

A Requerente solicita dispensa de alvará e taxas para a realização de evento para arrecadação de fundos para tratamento de Allana Santos Mello, que se encontra internada em Ponta Grossa, para tratamento de meningite tuberculósica, segundo informa.

2.- Orienta-se para que se junte **atestado médico** ou outro documento que comprove a doença indicada e o internamento, documento essencial para comprovar o objeto do pedido. Solicita-se, ainda, fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade de Allana.

3.- Solicita-se **Estudo Social de Caso**, com o respectivo **Relatório Social**, para análise sócio-econômica da família, igualmente para fundamentar o Parecer Jurídico, salientando-se a importância deste documento, que o assegura e tão bem vem sendo realizado pelos profissionais Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Criança e do desenvolvimento Social.

Dado o caráter do pedido pela sua especificidade, solicita-se **urgência** ao atendimento do item 3, uma vez que. Se concluído pela dispensa de valores, necessário se faz o "referendum" do Legislativo, como cautela em relação à renúncia de receita.

Procuradoria Geral do Município, em 15 de setembro de 2009.

Ao Protocolo
Solicita-se encaminhar
à Sec. Mun. C. e de Des. Social
com **URGÊNCIA**, 15.09.09
RS


Rose Nisgoski
Advogada - OAB/PR nº 13.773
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) menor Alana Melo dos Santos está internado (a) neste Hospital, desde o dia: 25/8/09, acompanhado por seu (a) mãe Daniele Cip. de Melo conforme direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. No momento, sem previsão de alta.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2009.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

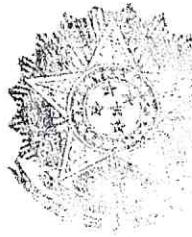
Renata

Matrícula nº 6864

Procuradoria Geral do Município
Castro - Estado do Paraná

Clara E. Prade
Assistente Social

Recebido em 25.09.09. RJ



LIVRO A-145

FOLHA 148

TERMO 044145

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE NASCIMENTOS, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 29 de novembro de 2007, o assento de Nascimento de.....

**** ALANA MELLO DOS SANTOS ****

do sexo feminino, nascida aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (26/11/2007), às 21:05h, no Hospital Anna Fiorillo Menarim, em Castro-PR.....
Filha de DANILO DE JESUS DOS SANTOS.....
e de DANIELE APARECIDA DE MELLO.....
naturais de Castro-PR, ele açogueiro, nascido em 01/12/1977, ela do lar, nascida em 20/04/1985, residentes e domiciliados em Castro-PR. Tendo a mãe, por ocasião do parto, vinte e dois (22) anos de idade. São avós paternos: Paulo Pedro Garcia dos Santos e Maria Angelina Oliveira dos Santos, e avó materna: Marisa Aparecida de Mello.....
Foram declarantes: os pais. Dispensadas as testemunhas conforme declaração constante no termo, DNV nº 41658718.....
Observação: Nada Consta.....
.....

.....

.....

Recebido
em 28/11/2007

O referido é verdade e dou fé.
Castro, 29 de novembro de 2007.

ALDREY CRISTINA GOMES
Escrevente

Custas Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97)





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social
Centro de Referência da Assistência Social – Jardim Arapongas

RELATÓRIO SOCIAL

Requerente: Fátima Regina de Mello Cardoso

Endereço: R: Padre Casimiro, 59 – Rio Branco

Benefício Pleiteado: Isenção de dispensa de Alvará e Taxas

Visita realizada em 29/09/2009 à residência da Sra Daniele Aparecida de Mello, para fins de análise sócio-econômica da família. Em abordagem realizada, foi realizada entrevista social com a Sra Marisa, mãe de Daniele, e foi constatado o que segue:

O grupo familiar é composto pela Sra Daniele Aparecida de Mello, 24 anos, do lar, seu esposo Danilo dos Santos, 31 anos, açougueiro, desempregado, suas filhas: Alice de Mello dos Santos, 4 anos e Allana de Mello dos Santos, 1 ano e 9 meses; sua mãe Marisa Aparecida de Mello, 52 anos, pensionista; seu irmão Vitor Daniel de Mello, 17 anos, desempregado e sua cunhada Bruna Suele Silva da Cunha, 18 anos, grávida, desempregada.

Residem na casa de sua mãe Marisa, com quatro peças de madeira, em precário estado de conservação; possuem energia elétrica e água encanada, porém não possuem banheiro, tendo de emprestar o banheiro de seus irmãos, que são seus vizinhos. O terreno em que a família reside, faz parte da herança deixada pelo Sr. Sebastião, pai da Sra Marisa, que está em inventário, onde será dividido por 8 filhos. Além disso, neste terreno atualmente possuem três casas, em que uma delas mora a Sra Fátima, irmã da Sra Marisa e requerente do pedido de isenção de alvará e taxas.

Em relação à renda familiar, a Sra Marisa nos relatou que sobrevivem do rendimento de sua pensão no valor de R\$720,00 e de seu genro o Sr. Danilo que está no seguro desemprego, recebendo o valor de R\$600,00.

Segundo o relato da Sra Marisa, sua neta Allana está internada a mais ou menos dois meses, com meningite tuberculósica, à qual já sofreu cirurgia; a mãe da criança Allana está todos os dias no hospital, acompanhando o tratamento da



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social
Centro de Referência da Assistência Social – Jardim Arapongas

filha, e seu genro Danilo devido a faltas no trabalho, diante do acompanhamento e da necessidade de sua presença no hospital, foi demitido.

Dessa maneira, diante da dificuldade e dos gastos com o tratamento, a família resolveu realizar uma tarde beneficente, para arrecadar fundos para o tratamento de Allana. Foram até lojas, familiares, amigos e a comunidade em geral para conseguir patrocínio, através de: brindes, comidas, brinquedos, entre outros para esta tarde.

Diante do exposto e da dificuldade da família em questão, somos favoráveis do deferimento do benefício pleiteado.

Sem mais a relatar, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Kelly de Freitas Pugliesi
KELLY DE FREITAS PUGLIESI

Assistente Social
CRESS: 6520

Recebido
em 30.09.09

705



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município - PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6900/2009

Requerente: FÁTIMA REGINA DE MELLO CARDOSO

PEDIDO DE DISPENSA DE TAXAS PARA EVENTO COM FINALIDADE SOCIAL

I.- DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

1.- Em resumo, requer-se a dispensa do pagamento de taxas para a realização de Ação entre Amigos, em que se busca arrecadar recursos financeiros para tratamento médico de criança internada em casa hospitalar de Ponta Grossa.

2.- Inicialmente o pedido não possuía documentos referentes à situação indicada, juntando-se posteriormente Certidão de Nascimento da criança, bem como documento do Hospital informando o internamento. Segundo informou pessoalmente a Requerente, será apresentado o laudo médico atualizado.

3.- Para segurança na análise, requereu-se estudo social do caso por Assistente Social, com Relatório Social, sendo o mesmo apresentado à PGM e, 29 de setembro de 2009, inclusive por acúmulo de serviços, considerando-se o levantamento sócio-econômico dos beneficiários do Bolsa Família, segundo informou a Assistente Social.

II.- DAS TAXAS

1.- Há legislação a ser observada em eventos que contam com a presença de público, independente de quem os organiza, tais como: alvará, verificação de bombeiros, fiscalização municipal.

2.- A dispensa de seus pagamentos não inibe a obrigatoriedade de sua efetivação. Ou seja: deve ser emitido o alvará, com os trâmites regulares, pois a ocupação de espaço público faz presente a solidariedade da Administração Pública, em todas as ocorrências-positivas ou negativas.

3.- Com a previsão legal de cobrança, inclusive de aluguel de espaços públicos, necessário referendo legislativo para a não-caracterização de renúncia de receita.

III.- DO RELATÓRIO SOCIAL

1.-Conforme se verifica no Relatório Social, decorrente de visita domiciliar, a situação sócio-econômica familiar é precária, estando a família desorganizada em decorrência do internamento da criança, que exige atendimento pela mãe, considerando sua pouca idade.



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município - PGM

2.- Este documento embasa a impossibilidade de pagamento das despesas para organização regular do evento, concluindo-se pela dispensa das despesas, dado o cunho social de sua realização, em que se demonstra a solidariedade de familiares e da comunidade, na busca de meios econômicos que amparem a família no atendimento à criança.

III.- DO PARECER

1.- A Administração Pública não pode ter a visão simplista de sua função arrecadadora, sem olhar situações especiais, em que a Comunidade supre suas funções sociais e de atendimento à saúde, o que também tem previsão constitucional nos direitos sociais.

2.- Ao par desta visão, não pode se desincumbir de suas responsabilidades em relação ao uso dos espaços de sua administração.

4.- Assim, constatada a especificidade da situação, entende-se pela regular emissão de alvará para o evento, as devidas verificações pela fiscalização, e a isenção das taxas, com o devido referendo prévio da Câmara, salientando, que as irregularidades são configuradas pelos fatos e não pelos valores.

PGM, em 30 de setembro de 2009.


Rose Nisgoski
Advogada - OAB/PR nº 13.773
Procuradoria Geral do Município
Castro PR

Encaminha-se ao Sr. Secretário Municipal da Fazenda. Data supra. 